



REGULAMENTO DO SHOW DE TALENTOS DA ADVOCACIA

OAB/RS

2ª Edição 2024.



A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 87.019.584/0001-25, com sede na Rua Washington Luiz, 1110, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90010-460, representada por seu presidente, **LEONARDO LAMACHIA**, e por sua Vice-Presidente, **NEUSA MARIA ROLIM BASTOS**, promove e torna público a abertura das inscrições para o **“SHOW DE TALENTOS DA ADVOCACIA – OAB/RS (2ª Edição)”**, a ser realizado em 26 de setembro de 2024.



I – APRESENTAÇÃO:

Art. 1º - A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – OAB/RS, através da COORDENAÇÃO GERAL e da COMISSÃO ORGANIZADORA, em parceria com a CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL - CAA/RS, torna público o REGULAMENTO e a abertura das inscrições para o “SHOW DE TALENTOS DA ADVOCACIA – OAB/RS, (2ª Edição)”, doravante denominado (*SHOW DE TALENTOS DA ADVOCACIA – OAB/RS*), que realizar-se-á no dia 26/09/2024, no BAR OPINIÃO.

§1º O *SHOW DE TALENTOS DA ADVOCACIA – OAB/RS* é um evento, que oportuniza à Advocacia Gaúcha demonstrar seus talentos artísticos através de apresentações que contemplem os mais diversos seguimentos da arte como: danças, folclores, músicas, teatros, paródias, comédia stand-up, declamações, e demais performances e interpretações consideradas como arte, entretenimento e produção cultural.

§2º O *SHOW DE TALENTOS DA ADVOCACIA – OAB/RS* é o evento consolidado da OAB/RS, sob a Coordenação da sua Vice-Presidência, Dra. NEUSA MARIA ROLIM BASTOS, em sua 2ª Edição no âmbito Estadual, aberto ao público, sem fins lucrativos, com as apresentações de atrações e talentos artísticos de integrantes regularmente inscritos na OAB/RS, sem competição, e ou premiações financeiras, proporcionando entretenimento cultural, integração da classe, fomentando a confraternização entre colegas e a manutenção da união da advocacia gaúcha.

II - DOS OBJETIVOS:

Art. 2º - O *SHOW DE TALENTOS DA ADVOCACIA – OAB/RS*, visa incentivar, promover e valorizar a cultura, a confraternização, a integração da classe da



advocacia da OAB/RS, com arte e fruição da diversidade cultural para favorecer o bem-estar e entretenimento, por meio de apresentações de talentos artísticos e utilizando a música e as artes como instrumentos de promoção social.

Parágrafo único: Objetiva também oportunizar o despertar de talentos e habilidades pessoais para além das atividades privativas da Advocacia, promovendo interação, senso de amizade, colaboração e companheirismo em um momento cultural e de lazer entre os integrantes regularmente inscritos na Ordem Gaúcha, seus amigos, familiares e a todos participantes do evento.

III - DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO (Data, horário e local):

Art. 3º - O *SHOW DE TALENTOS DA ADVOCACIA – OAB/RS*, realizar-se-á em **26/09/2024**, com horário de abertura e início das apresentações artísticas previstas para às **19:00** e término, para à **00:00**, que se dará nas dependências do **BAR OPINIÃO**, localizado na Rua José do Patrocínio, n. 834, bairro Cidade Baixa, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90050 -0021.

Parágrafo único: Após o término das apresentações artísticas, a confraternização e entretenimento da Advocacia Gaúcha, seguirá com o DJ no comando das picapes, contratado pelo **BAR OPINIÃO**, com encerramento do evento às 02:00, em conformidade com o contratado com a direção e organização do local do evento, respeitando as normas e legislações vigentes.





IV – DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO:

Art. 4º - O *SHOW DE TALENTOS DA ADVOCACIA – OAB/RS*, tem como COORDENADORA-GERAL a Vice-Presidente da OAB/RS, Dra. NEUSA MARIA ROLIM BASTOS, OAB/RS 28.510.

Art. 5º – O *SHOW DE TALENTOS DA ADVOCACIA – OAB/RS*, é constituído de uma **COMISSÃO ORGANIZADORA, com a seguinte composição:**

- a) Advogada **ALINE EGGERS**, OAB/RS 77.395;
- b) Advogada **ARÍCIA CAROLINA ROSA DOS SANTOS**, OAB/RS 103.255;
- c) Advogado **FABIO ROMANI VERARDI**, OAB/RS 55.543;
- d) Advogada **KARINA DOS SANTOS SILVEIRA**, OAB/RS 103.093;
- e) Advogado **LEONARDO FERREIRA MELLO VAZ**, OAB/RS 78.782;

Art. 6º – Quaisquer esclarecimentos sobre o *SHOW DE TALENTOS DA ADVOCACIA – OAB/RS* serão prestados pela **COMISSÃO ORGANIZADORA**, por meio de correio eletrônico: showdetalentosdaadvocacia@oabrs.org.br.com e/ou pelo aplicativo de WhatsApp, e ou Instagram. Acesse este link para entrar no grupo do WhatsApp: <https://chat.whatsapp.com/DUp3dsoMvnz15jgV0LQsIm>, ou pelo Código QR Instagram:





V – DA HABILITAÇÃO PARA AS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS:

Art. 7º Podem se habilitar para apresentarem seus talentos artísticos aqueles integrantes regularmente inscritos na OAB/RS:

- a) Advogados;
- b) Advogadas;
- c) Estagiários;
- d) Estagiárias;

Parágrafo único. Serão aceitas as inscrições de forma individual, de duplas, bandas ou coletivos, que possuam ao menos 01 (um) integrante do quadro de inscritos regularmente na OAB/RS, sendo este o responsável pelos demais integrantes, incluindo a aceitação dos termos do presente regulamento e requisitos para participação.

VI – DAS INSCRIÇÕES:

Art. 8º O prazo das inscrições para apresentarem seus talentos artísticos será de 30 de agosto de 2024 até 20 de setembro de 2024, às 23h59min.

§1º Serão aceitas até 25 (vinte e cinco) inscrições para apresentarem seus talentos artísticos, por ordem de inscrição, e devidamente preenchidos, respeitada a data limite para encaminhamentos das inscrições.

§2ª. Caso o número de inscrições ultrapasse a quantidade disponibilizada, essas serão consideradas como suplentes, classificados por ordem de recebimento e devidamente preenchidos, respeitada a data limite para encaminhamentos das inscrições.

§3º As inscrições serão efetuadas por meio do preenchimento de Formulário de Inscrição disponibilizado no portal da OAB/RS, pelo link: <https://www2.oabrs.org.br/>



§4º Após o envio do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, será encaminhado correio eletrônico, pela Comissão Organizadora, com a confirmação do recebimento, através do e-mail: showdetalentosdaadvocacia@oabrs.org.br.com.

§5º Serão avaliadas pela Comissão Organizadora e consideradas aptas e habilitadas para apresentarem seus talentos artísticos as inscrições enviadas por aqueles previstos no Art. 7º, cujo Formulário de Inscrição estiver devidamente preenchido e acompanhado dos documentos obrigatórios e do material audiovisual exemplificativo da apresentação em anexo, com duração máxima de 03 (três) minutos, até a data e horário limite estipulada no *caput* deste artigo, qual seja: 20/09/2024, às 23h59min).

§6º Os Formulários de Inscrições, encaminhados após a data prevista no parágrafo anterior, serão consideradas desclassificadas por intempestivas, salvo, se a Comissão Organizadora averiguar a necessidade de preenchimento das vagas disponibilizadas de acordo com o cronograma de apresentações do evento, respeitado o limite de horário contratado com o local do evento.

VII - DAS APRESENTAÇÕES:

Art. 9º A inscrição confirmada pela Comissão Organizadora, participará com 01 (uma) apresentação artística, salvo, o não preenchimento das vagas previstas no cronograma de apresentação do evento.

§1º As apresentações serão realizadas de forma presencial na data e local descritos no Título III, por ordem estabelecida em Assembleia, sistematização da Comissão Organizadora, em razão do pactuado com a Direção e Organização do Bar Opinião, o Diretor de Palco e votação dos participantes classificados que comparecerem em **Assembleia** prevista para o dia **23/09/2024 às 17:30**, na sede da OAB/RS.



§2º O cronograma das apresentações será divulgado aos participantes classificados pela Comissão Organizadora, até 25 de setembro de 2024.

§ 3º Não será permitida a alteração da ordem de apresentação, salvo se a Comissão Organizadora avaliar necessária.

§4º As apresentações serão em palco, iniciando-se às 19:00 e se desenvolvendo ininterruptamente até alcançar o número total de inscritos ou na minutagem máxima de 240 (duzentos e quarenta) minutos.

§5º As apresentações terão tempo cronometrado e coordenado pelo Diretor de palco contratado, da seguinte forma:

- a) Apresentação Solo: Tempo máximo de 04 (quatro) minutos;
- b) Apresentações em Duetos: Tempo máximo de 05 (cinco) minutos;
- c) Apresentações em Grupos com até 03 (três) integrantes: Tempo máximo de 08 (oito) minutos;
- d) Apresentações em Grupos com mais de 04 (quatro) integrantes: Tempo máximo de 10 (dez) minutos.

§6º O tempo de aquecimento, preparação em palco, afinação ou reparo de instrumentos, contará para o tempo total de apresentação.

§7º Decorridos os tempos previstos no §5º, a apresentação, será imediatamente interrompida pelo Diretor de Palco e ou pelo Apresentador.

§8º A quantidade de apresentações dependerá da sistematização da Comissão Organizadora, após o recebimento e encerramento das inscrições e o deferimento dessas, em conformidade com o §4º deste artigo.



§9º Não haverá divisão por modalidades, sendo que a ordem das apresentações será definida através de Assembleia da Comissão com os participantes inscritos, sob a orientação do Diretor de Palco, onde o sistema de votação terá valor preponderante, aprazada para o dia **23/09/2024 às 17:30**, na sede da OAB/RS, conforme previsto no §1º deste artigo.

§10 As pessoas idosas, as pessoas com deficiência, contempladas em Lei, terão preferência para solicitar antecipação do horário de apresentação, dentro do cronograma do evento.

§11 Haverá passagem de som e de palco, com teste de instrumentos, iluminação e posicionamento, com tempo de 05 (cinco) minutos aos participantes com inscrições deferidas, conforme ordem estabelecida na assembleia, àqueles que comparecerem pontualmente no dia 26/09/2024, às 15:00, no **BAR OPINIÃO**, localizado na Rua José do Patrocínio, n. 834, bairro Cidade Baixa, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90050 -0021.

VIII – DA CONDUÇÃO DO EVENTO:

Art. 10 O evento será conduzido por Mestre de Cerimônias eleito pela Comissão Organizadora, sob a coordenação do Diretor de Palco contratado.

§1º O Mestre de Cerimônias participará da Assembleia quando será conhecido pelos participantes e na data do evento fará a apresentação dos participantes de cada inscrito no tempo de 30 (trinta) segundos, conforme **release** (resumo de divulgação) entregue por cada representante até a data da Assembleia.

§2º O Diretor de Palco, participará da Assembleia quando será conhecido pelos participantes e será o responsável por coordenar e dirigir as apresentações na data do evento.



IX – DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS E RECURSOS DE PALCO:

Art. 11 Os participantes serão responsáveis pelos instrumentos que necessitarem para suas apresentações, assim como, terão que se adequar aos recursos previamente configurados no palco, salvo alterações definidas na Assembléia.

Parágrafo único: Para a dinâmica do evento, o equipamento de bateria será fixo no palco, com a oportunidade dos músicos, deste instrumento, substituírem somente as partes definidas em Assembleia, a exemplo dos pratos e baquetas.

X - MÚSICAS EM BASE PRÉ-GRAVADA

Art. 12 As bases sonoras pré-gravadas deverão ser apresentadas em arquivo formato mp3, na data da Assembleia ao Diretor de Palco, bem como, entregues no momento da passagem de som e de palco, armazenados em pen drive utilizados exclusivamente para esse fim.

XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO:

Art. 13 As apresentações devem possuir classificação livre e não poderão infringir o decoro público, nem utilizar figurinos inadequados, fazer apologia a drogas, armas, violência ou similares ou ainda contrariar legislações vigentes, sob pena de desclassificação da inscrição.

§1º Os grupos inscritos que tiverem a presença de adolescente, deverão cumprir as determinações da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como, demais legislações vigentes.

§2º No momento da inscrição, deverá ser preenchido o Formulário de Inscrição, de forma completa e correta, anexando os documentos obrigatórios, uma amostra áudio visual



da apresentação de até 03 (três) minutos, além de imagem (foto) a ser utilizada para divulgação da participação e apresentação de seus talentos artísticos no evento, até a data e horário limite para as inscrições.

§ 3º Não será fornecido nenhum tipo de equipamento ou serviço da OAB para a produção das amostras áudio visual.

§4º Para a apresentação presencial na data e local do evento, serão disponibilizados pela Direção e Organização do Bar Opinião os equipamentos, “riders” como os bens e objetos inventariados, sendo de responsabilidade dos participantes providenciarem as mídias, instrumentos, vestimentas e demais necessidades para as apresentações de seus talentos.

§5º Os participantes deverão comparecer na data e local do evento portando suas mídias, equipamentos, instrumentos e vestuários, impreterivelmente às 18:00, momento em que será realizada lista de chamada e organização da ordem de acesso ao camarim.

§6º A inscrição implica no pleno conhecimento e na aceitação dos termos deste regulamento, dos termos e condições, bem como, da Política de Privacidade, Direitos Autorais e Uso de Imagem.

§7º Os participantes (individuais ou coletivos) autorizam automaticamente, no ato da inscrição, de modo expresso e de pleno direito, em caráter irrevogável e irretratável, de forma gratuita e livre de qualquer ônus ou encargo, o uso de seu nome, sua imagem e sua voz em meios digitais ou impressos, bem como, em cartazes ou em qualquer tipo de mídia, aceitando o presente Regulamento e seus termos no ato do envio do Formulário de Inscrição.



§8º A autorização descrita neste artigo não possui caráter de exclusividade e não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela OAB/RS ou pela Coordenação ou pela Comissão Organizadora.

§9º Ao se inscrever para participar do **SHOW DE TALENTOS DA ADVOCACIA – OAB/RS**, nos termos deste Regulamento, os participantes automaticamente reconhecem e aceitam tácita e expressamente as normas e os critérios deste regulamento, estabelecidos pela Coordenadora-Geral e pela Comissão Organizadora do evento, nos termos do Formulário de Inscrição, que deverá ser devidamente preenchido e assinado eletronicamente pelo responsável elencado no Título V, e protocolado no momento do envio da inscrição, sob pena de desclassificação e indeferimento dessa, por conseguinte não participar do evento.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. Os esclarecimentos a respeito do **SHOW DE TALENTOS DA ADVOCACIA – OAB/RS** - aos(às) participantes serão prestados por meio dos canais de comunicação previstos no Art. 6º, do Título IV, do presente regulamento.

Porto Alegre/RS, 30 de agosto de 2024.

LEONARDO LAMACHIA
OAB/RS 47.477
Presidente da OAB/RS.

NEUSA MARIA ROLIM BASTOS
OAB/RS 28.510
Vice-Presidente da OAB/RS